



Processo: PPAD/2019
Folha: 010222
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA
Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

CONTRATO

CONTRATO Nº 002/PP/001.2019
PROC ADM Nº 06020900/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO E A M. DO S. GARCIA SPINDOLA GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 04.636.796/0001-24.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - CMSTQ**, entidade de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 07.376.031/0001-90, situada na Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, SANTA QUITÉRIA /MA, neste ato representado pelo Presidente o senhor Wilson Garcia Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 055393822015-6 e do CPF nº 222446542-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. DO S. GARCIA SPINDOLA GENEROS ALIMENTICIOS**, sediada em AV SANTOS DUMONT, Nº 59, Centro. Santa Quitéria Do Maranhão- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.636.796/0001-24, neste ato representado pela Proprietária Administradora, Sr.^a Maria Do Socorro Garcia Spindola Costa, portador da Cédula de Identidade nº RG: 052096492014-0 SSP/MA e do CPF nº 268.230.123-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de Fornecimento de gênero alimentícios, expediente, consumo e de copa e cozinha para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

[Assinatura]



Processo: PP001/2016
Folha: 000223
Rubrica: A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R\$ 67.935,70 (Sessenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme descrição do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
8	Copos descartáveis para água cx c/2500	Cx	30	R\$ 87,90	R\$ 2.637,00
9	Copos descartáveis para cafezinho cx c/5000	Cx	40	R\$ 84,83	R\$ 3.393,20
18	Guardanapos	Pct	60	R\$ 2,27	R\$ 136,20
44	Almofada p/carimbo nº 04, azul ou preta.	Und	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
45	Apontador de lápis com depósito c/02 furos em cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 10,27	R\$ 205,40
46	Bloco para anotação, branco c/100fls, medindo 15x21cm.	Blocos	30	R\$ 4,42	R\$ 132,60
47	Borracha colorida TK-plást neon com capa. Caixa com 24 unidades protetora, aplicação para lápis.	Caixa	10	R\$ 17,87	R\$ 178,70
48	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, na cor: azul, cx c/50 unidades	Caixa	40	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
49	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, na cor: preta, cx c/50 unidades	Caixa	40	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
50	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, na cor: vermelha, cx c/50 unidades	Caixa	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
51	Capa encadernação tipo A4 cor preta, formato 210X297 (pct com 100 folhas).	Pct.	20	R\$ 23,67	R\$ 473,40
52	Clips nº 4/0 – material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	Cx	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40
53	Cola bastão 20g, caixa c/12 unidades.	Caixa	20	R\$ 17,07	R\$ 341,40
54	Cola branca líquida atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com	Caixa	20	R\$ 20,08	R\$ 401,60

[Handwritten signature]



Processo: Proc/10/15
Folha: 000224
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

	12 unidades. Inmetro.				
55	Corretivo liquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 11,23	R\$ 224,60
56	DVD RW 4X, 4.7GB, regravável. Embalado individualmente na capa em acrílico.	Unid	40	R\$ 5,17	R\$ 206,80
57	Elástico tipo liga látex, alta resistência, embalado em caixa 25g.	Cx	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
58	Envelope branco tipo ofício 26x36cm, caixa com 500 unidades	Cx	10	R\$ 166,53	R\$ 1.665,30
59	Envelope pardo ofício 240 x 340 caixa com 500 unidades	Cx	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
60	Espiral encadernação diâmetro 12 mm, comp. 300 Mm, anéis 35, cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pct.	10	R\$ 27,08	R\$ 270,80
61	Espiral encadernação diâmetro 20 mm, comp.300 mm, anéis 35, cor branca. Pacote com 80 unidades.	Pct.	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30
62	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12 cm,	Unid.	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
63	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50X 50, cor marrom.	Unid.	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
64	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso.	Unid.	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
65	Garrafa Térmica de 1 litro, com mecanismo de pressão (botão acionador), alça para transporte, em material resistente, nas cores preta ou azul escura, sem estampa.	Unid.	25	R\$ 18,67	R\$ 466,75
66	Grampeador de mesa metálico. Tamanho médio com capacidade para grampear até 25 folhas de papel.	Unid.	20	R\$ 18,25	R\$ 365,00
67	Grampo niquelado 23/10 p/ grampeador – cx c/1000unidades.	Cx	10	R\$ 6,07	R\$ 60,70
68	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02,	Caixa	10	R\$ 54,38	R\$ 543,80

[Assinatura]



Processo: PP001/2019
Folha: 0225
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

	apontado. Caixa com 144 unidades.				
69	Lapiseira grafite 0,7 mm, corpo em metal cx c/12.	Caixa	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
70	Lapiseira grafite 0,9 mm, corpo em metal cx c/12.	Caixa	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00
71	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100folhas	Unid	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
72	Livro de ponto com 100 folhas	Unid	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
73	Livro protocolo para correspondência, capa dura plastificada, com 100folhas, com 05 registros por pagina, encadernado, colado e costurado.	Unid	70	R\$ 12,08	R\$ 845,60
74	Mina para grafite nº 0,7mm cx c/12 estojos	Caixa	20	R\$ 26,33	R\$ 526,60
75	Mina para grafite nº 0,9mm cx c/12 estojos	Caixa	20	R\$ 27,43	R\$ 548,60
76	Organizador de mesa em acrílico com 02 divisórias, na cor fumê	Unid.	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40
77	Organizador de mesa em acrílico com 03 divisórias, na cor fumê.	Unid.	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00
78	Papel A4 (210x297mm, 75g/m2), resma com 500fls. Na cor branca Caixa com 10 Resmas.	Cx	70	R\$ 175,25	R\$ 12.267,50
79	Papel almaço com pauta. Resma com 400 folhas.	Cx	20	R\$ 38,47	R\$ 769,40
80	Pasta A-Z, lombo estreito, produzidas em cartão rígido de 2mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava , sistema de união da argola tipo macho-fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.	Unid.	150	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
81	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas.	Unid.	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60
82	Pasta Suspensa plastificada, cartão	Unid.	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40

[assinatura]



Processo: PP001/2019
Folha: 000226
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

	triplex 350g.				
83	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 25 folhas.	Unid.	15	R\$ 20,43	R\$ 306,45
84	Pincel marcador de textos, cores variadas com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar, tamanho aproximado de 12cm.	Caixa	10	R\$ 27,87	R\$ 278,70
85	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	Unid.	10	R\$ 9,92	R\$ 99,20
86	Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano	Und	230	R\$ 3,23	R\$ 742,90
87	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	kg	290	R\$ 2,27	R\$ 658,30
88	Água Mineral Natural, Sem Gás, Frasco Plástico 500 MI 1/500ML	FD.	410	R\$ 13,83	R\$ 5.670,30
89	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses	Pacote	190	R\$ 4,35	R\$ 826,50

[assinatura]



Processo: PP05/2019
Folha: 00227
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

90	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g	Pacote	210	R\$ 4,47	R\$ 938,70
91	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais – 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano.	Pacote	240	R\$ 4,10	R\$ 984,00
92	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano	Litro	140	R\$ 5,42	R\$ 758,80
93	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado.	Lata	90	R\$ 4,53	R\$ 407,70
94	Refrigerante de cola - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, Aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros/6/2lt.	Fardo	170	R\$ 29,83	R\$ 5.071,10
95	Refrigerante de laranja - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, Aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros/6/2lt.	Fardo	190	R\$ 40,17	R\$ 7.632,30

[assinatura]



Processo: PP001/2019
Folha: 000228
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

96	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, Aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros/6/2lt.	Fardo	80	R\$ 40,17	R\$ 3.213,60
97	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, Aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros/6/2lt.	Fardo	80	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00
98	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido	Pacote	130	R\$ 1,23	R\$ 159,90
				V. TOTAL	R\$ 67.935,70

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTES DE RECURSOS:

01.001– Câmara Municipal;
01.01.01 – Legislativa;
01.001.01.031 – Ação Legislativa;
01.001.01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.001.031.0001.2.001 – Execução das Atividades Legislativa;
3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

[Assinatura]



Processo: PP001/2019
Folha: 000229
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

- 6.1. O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o (s) produto (s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o (s) produto (s) na Câmara Municipal, situado no Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO /MA.
- 6.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecido (s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao (s) produto (s) fornecido (s), após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento do (s) produto (s), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

[assinatura]
[assinatura]



Processo: P00720/19
Folha: 000230
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do (s) produto (s) recebido (s).

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar o (s) produto (s) à (s) sua (s) expensas, na Câmara Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO /MA;
 - 11.2.2. Fornecer o (s) produto (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
 - 11.2.3. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecido (s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - 11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 11.2.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

[assinatura]



Processo: 0001/2014
Folha: 000231
Rubrica: D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do (s) produto (s) fornecido (s), inclusive sua (s) quantidade (s) e qualidade, competindo-lhe também, a do (s) produto (s) que não aceito (s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado (s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do (s) produto (s) e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA , pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos,



Processo: PP001/2018
Folha: 000232
Data: 10/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



Processo: 1007/2019
Folha: 00233
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

- 14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), 28 de fevereiro de 2019.

Wilson Garcia da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

WILSON GARCIA DA SILVA

RG nº 055393822015-6

CPF nº 222446542-49

Presidente Municipal

Contratante

Maria do Socorro Garcia Spindola

M. DO S. GARCIA SPINDOLA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MARIA DO SOCORRO GARCIA SPINDOLA COSTA

RG nº 052096492014-0 SSP/MA

CPF nº 268.230.123-15

Contratada



Processo: PP001/2024
Folha: 000234
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira, N° 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 092.582.733-49

Nome: [assinatura] CPF nº 471.416.893-90

[assinatura]

[assinatura]